

ESTADO DO CEARÁ



23.04.99
Expedida M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.379, DE 20 DE ABRIL DE 1999

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial, adicional ao vigente orçamento e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), criando os Programas de Trabalho 08421882.77 - 3.1.9.2 e 13754282.78 - 3.1.9.2.

Parágrafo único - O crédito autorizado neste artigo será alocado nas Secretarias de Educação, Cultura e Desporto e de Saúde do Município, na forma abaixo:

I - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

188 - ENSINO REGULAR

2.77 - RECONHECIMENTO DE DESPESAS

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

II - SECRETARIA DE SAÚDE

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANTÁRIA

2.78 - RECONHECIMENTO DE DESPESAS

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 150.000,00

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrem da anulação parcial do Programa de Trabalho 10583231.20 - 4.1.1.0 - Programa Municipal de Infra-estrutura Urbana, alocado na Secretaria de Obras do Município.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte dias de abril do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).



José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL